



# Diário Oficial

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 274 | Uruoca - Ceará | 21 páginas  
Publicação: Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2022 | Circulação: Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice - Prefeito : Raul Conrado Fernandes Moreira

• Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima

• Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo: Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----01

PODER LEGISLATIVO -----21

PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----21

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 055/2022, URUOCA/CE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*Institui o Calendário de Programação dos Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como da Lei Municipal nº. 164, de 30 de maio de 1993 – Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos feriados municipais e pontos facultativos para aferir melhor planejamento e organização dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do art. 175, da CF/88, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos indispensáveis, conforme princípio insculpido no art. 6º, §1º, da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uruoca, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional

20/Fevereiro	Segunda-Feira	Facultativo Carnaval	Facultativo	Municipal
21/Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Nacional
22/Fevereiro	Quarta-Feira	Cinzas	Facultativo	Municipal
19/ Março	Domingo	Dia de São José	Feriado	Estadual
25/Março	Sábado	Data Magna do Ceará	Feriado	Estadual
26/Março	Domingo	Emancipação Política do Município de Uruoca	Feriado	Municipal
07/Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21/Abril	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/Maio	Segunda-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional
08/ Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
09/Junho	Sexta-Feira	Facultativo alusivo ao Corpus Christi	Facultativo	Municipal
10/Julho	Segunda-Feira	Encerramento do Festival de Quadrilha	Facultativo	Municipal
14/Agosto	Segunda-Feira	Festa da Padroeira Nossa Senhora do Livramento	Facultativo	Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



15/Agosto	Terça-Feira	Festa da Padroeira Nossa Senhora do Livramento	Feriado	Municipal
07/Setembro	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08/Setembro	Sexta-Feira	Facultativo alusivo à Independência do Brasil	Facultativo	Municipal
29/ Setembro	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado	Municipal
12/Outubro	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
13/Outubro	Sexta-Feira	Facultativo alusivo à Nossa Senhora Aparecida	Facultativo	Municipal
28/ Outubro	Sábado	Dia Servidor Público	Feriado	Nacional
02/Novembro	Quinta-Feira	Dia de Finados	Feriado	Nacional
03/Novembro	Sexta-Feira	Facultativo alusivo à Dia de Finados	Facultativo	Municipal
15/Novembro	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25/Dezembro	Segunda-Feira	Natal	Feriado	Nacional
31/Dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo	Facultativo	Municipal

- I. Marcelo Ferreira Gomes;
- II. Maria Tamires Vasconcelos Moreira;
- III. Patricia Franklin De Souza;
- IV. Eduardo Saraiva Ribeiro;
- V. Francisco Eudes Procopio De Sousa;
- VI. Renata Souza Da Silva;
- VII. Maria Sheila Sousa De Andrade;
- VIII. Deodorio Albuquerque Siqueira Filho
- IX. Jamile Santos De Siqueira;
- X. Cassia Mayara Fonseca Fernandes;
- XI. Francisca Carliana Xavier Gomes;
- XII. Gleyciara Silva Freitas.

Art. 2º São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 015/2022 - ASSESP, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 015/2022-ASSESP, de 30 de dezembro de 2022;
- IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 015/2022 – ASSESP, observando sempre as diretrizes do citado Edital, bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 015/2022 – ASSESP.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 30 de dezembro de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº. 015/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO**

*Dispõe sobre a Seleção Pública para Composição de Cadastro de Reserva do Setor de Chefia de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias e carências complementares na prestação de serviços públicos das Secretarias da Saúde; Educação; do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, da Gestão Pública, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto.*

O Governo Municipal de Uruoca através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018, estabelecendo normas específicas que definem critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal das Secretarias da Saúde; Educação, Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Gestão Pública, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

CONSIDERANDO as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a Pandemia da COVID-19, o novo

Art. 2º Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 30 de dezembro de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**PORTARIA ASSESP Nº 364/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 015/2022, de 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2018.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 015/2022 - ASSESP, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Executora para os fins de execução do disposto no Edital nº. 015/2022 – ASSESP, 30 de dezembro de 2022, ficando nomeados para tanto os servidores relacionados a seguir:





Coronavírus e todos os riscos que ela pode provocar, a fim de evitar a proliferação da doença no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 063/2021, de 24 de novembro de 2021, estabelece como medida necessária e recomendada ao enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus no Município de Uruoca, em consonância com o Governo do Estado do Ceará;

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

### 1. DAS FORMAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

- 1.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e será realizado na modalidade presencial. Na modalidade presencial o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de documentos originais acrescido com fotocópias, para posterior conferência e validação;
- 1.2. Fica determinado que será destinado o horário de inscrição das 8h às 9h e das 14h às 15h, prioritariamente às pessoas com comorbidades ou outras situações de risco para a COVID-19 durante os 04 (quatro) dias de inscrições;
- 1.3. Disponibilização de álcool em gel no local de realização das inscrições e nos locais de realização das provas;
- 1.4. Obedecer ao distanciamento necessário no ato da inscrição e durante a realização das provas objetivas.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito das Secretarias Municipais;
- 2.2. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;
- 2.3. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, antes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;
- 2.4. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;
- 2.5. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associados ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;
- 2.6. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;
- 2.7. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;
- 2.8. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;
- 2.9. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vacâncias de cargos, empregos e funções públicas;
- 2.10. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados
- 2.11. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.
- 2.12. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.
- 2.13. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas das Secretarias Municipais, poderão ser efetivada mediante prova e títulos.
- 2.14. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações

decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

2.15. Será disponibilizado no site do Governo Municipal de Uruoca, [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) o link, contendo os anexos I e II, parte integrante deste edital, para download, impressão e preenchimento para efetuar inscrição ao cargo pretendido.

### 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos conforme anexo II:

- a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:
  - Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Técnico em Enfermagem, para os candidatos que almejam o cargo;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os candidatos que almejam aos cargos de Digitador, Entrevistador, Visitador PCF, Office Boy, Orientador Social, e Agente Administrativo;
  - Carteira Nacional de Habilitação, para os candidatos que pleiteiem os cargos de Motorista de acordo com a categoria pretendida;
  - Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem os cargos de Psicólogo, Psicólogo AB, Assistente Social, Assistente Social AB, Nutricionista AB, Pedagogo CRAS, Supervisor PCF, Fisioterapeuta AB, Educador Físico AB, Cirurgião Dentista AB, Enfermeiro e Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Veterinário e Biomédico.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Ana Garcez Rocha, situada na Av. Antônio Moreira, Centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

- a) O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de prova em condições especiais, deverá solicitar no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- b) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial







na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função, no ato da convocação.

4.5.2. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à rigorosa ordem de classificação.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.17. Será entregue comprovante de requerimento de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

5.1.1. Do Exame:

DA PROVA OBJETIVA, ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE E TESTE PRÁTICO.

5.1.1.2. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos inscritos aos cargos de Agente Administrativo e Office boy: a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de Atualidade e 05 (cinco) questões sobre administração pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o

conteúdo programático do cargo, conforme Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.1.3. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos aos cargos de Psicólogo, Psicólogo AB, Assistente Social, Assistente Social AB, Nutricionista AB, Pedagogo, Supervisor PCF, Fisioterapeuta, Educador Físico AB, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Veterinário e Biomédico. Será submetido à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões de atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de título, totalizando o valor Máximo de 200 (duzentos) pontos.

5.1.1.4. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos inscritos aos cargos de motorista categorias B e D: a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 20 (vinte) questões, distribuídas em: 8 (oito) questões de português e 8 (oito) questões de matemática, 02 (duas) questões de atualidade e 02 (duas) questões sobre Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo no Anexo IV. A classificação final para os cargos de motorista será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e no teste de direção, totalizando o valor Máximo de 200 (duzentos) pontos.

5.1.1.5. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Técnicos em Enfermagem, serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões de atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV.

5.1.1.6. DA PROVA OBJETIVA: para os candidatos inscritos aos cargos de vigilantes e auxiliares de serviços gerais a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 20 (vinte) questões, distribuídas em: 8 (oito) questões de português e 8 (oito) questões de matemática, 02 (duas) questões de atualidade e 02 (duas) questões sobre Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva totalizando o valor Máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.1.7. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos aos cargos de Digitador, Visitador, Orientador Social e Entrevistador. Será submetido à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões de atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva, totalizando o valor Máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.1.8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Psicólogo, Psicólogo AB, Assistente Social, Assistente Social AB, Nutricionista AB, Pedagogo, Supervisor PCF, Fisioterapeuta AB, Educador Físico AB, Cirurgião Dentista AB, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Veterinário e Biomédico, que estabelece a Lei Complementar Nº.





014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na lei supracitada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II, de caráter classificatório.

5.1.1.9. DO TESTE PRÁTICO PARA MOTORISTA: Do teste de direção para os candidatos inscritos aos cargos de motoristas AB e D será realizada no dia 26 de fevereiro de 2023, em frente à Secretaria Municipal da Educação, com início às 08h e término às 12h, somente para os candidatos que obtiveram êxito na prova objetiva, em data divulgada no Diário Oficial do Município.

5.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

5.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h00min. para a realização da prova objetiva.

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

5.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

5.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;

5.6.5. Que encontrar-se com sintomas de COVID-19 momento da realização da prova objetiva;

5.6.6. Que tenha testado positivo para a doença COVID-19 a menos de 14 (quatorze) dias da realização da prova objetiva;

5.6.7. Que no dia da prova objetiva apresente aferição de temperatura igual ou superior a 37,8°.

5.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

5.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

5.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

6.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém, havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.

6.3. As contratações obedecerão aos critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

7.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:

a) Curriculum vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.

7.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

7.4. A prestação de declaração e/ou documentação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes.

7.5. Declaração só será aceita na área correlata no prazo de validade da mesma.

7.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

## 8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 17 de janeiro de 2023, para fins de abertura do prazo para recurso.

8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 18 de janeiro de 2023.

8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 19 de janeiro de 2023.

8.4. No dia 06 de fevereiro de 2023, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 07 de fevereiro de 2023.

8.6. No dia 08 de fevereiro de 2023 será publicado o resultado dos recursos do gabarito preliminar.

8.7. No dia 09 de fevereiro de 2023, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.8. No dia 24 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8.9. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado preliminar da seleção até às 15h do dia 27 de fevereiro de 2023.

8.10. No dia 28 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

8.11. No dia 01 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

9.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.

9.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

## 10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo





com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

10.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado; título de eleitor; comprovante de votação; certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; grau de instrução; certidão de casamento(quando houver); reservista(quando houver); cartão do SUS; CNH dentro da validade (quando houver); carteira ou certidão do conselho da classe e comprovante de quitação (quando houver); foto 3x4, conta corrente do Banco do Brasil e comprovação de vacinação, contendo as 03 (três) doses de combate contra à COVID-19 ou comprovação de dose única para as vacinas que contém somente uma dose.

10.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.

10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

## 11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

d) Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 30 de dezembro de 2022.

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE  
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA  
PORTARIA ASSESP Nº 212/2022

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
PROCURADOR JURIDICO GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 197/2022

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	( ) SEDE ( ) CAMPANÁRIO ( ) PARACUÁ
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	( ) M ( ) F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) NÃO ( ) SIM.			

**Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.**

Uruoca-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2023.
CARGO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

## ANEXO II (Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CARGO PRETENDIDO:	LOTAÇÃO:
CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:

## TOTAL DE PONTOS:

OBS: COLOCAR QUANTIDADE REFERENTE AO TÍTULO DENTRO DOS PARÊNTESES.

## TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO À ÁREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – ( ) Especialização (10 pontos por especialização)
- 1.2. – ( ) Mestrado (15 pontos)
- 1.3. – ( ) Doutorado (20 pontos)





**TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS À ÁREA REALIZADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30 PONTOS)**

- 2.1. – ( ) 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)  
2.2. – ( ) acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

**TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS À ÁREA REALIZADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30 PONTOS)**

- 3.1. – ( ) Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)  
3.2. – ( ) Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)  
3.2. – ( ) Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)**

- 4.1. – ( ) Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1 ano)  
4.2. – ( ) Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano)

Uruoca-CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) avaliador (a)

**ANEXO III  
SEDE**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.262,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.212,00
VIGILANTE	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.212,00
PEDAGOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.150,00
SUPERVISOR PCF	40H	SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.550,00
VISITADOR PCF	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
DIGITADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
PSICÓLOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.400,00
PSICÓLOGO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00

MOTORISTA B	40H	ALFABETIZADO	R\$ 1.292,00
MOTORISTA D	40H	ALFABETIZADO	R\$ 1.292,00
OFFICE BOY	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
NUTRICIONISTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.800,00
FARMACÊUTICO	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.700,00
ENFERMEIRO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.000,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.312,00
FONOAUDIOLOGO	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
CIRURGIÃO DENTISTA AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
BIOMEDICO	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.700,00
MÉDICO VETERINÁRIO	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.500,00



**CAMPANÁRIO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.262,00
VISITADOR PCF	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
PSICOLOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
PSICOLOGO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
FISIOTERAPEUTA	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.500,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.312,00
VIGILANTE	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.212,00
MOTORISTA B	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.262,00
MOTORISTA D	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.292,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.200,00
EDUCADOR FÍSICO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.800,00
NUTRICIONISTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00

**PARACUÁ**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
VISITADOR PCF	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00
FISIOTERAPEUTA	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.500,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.312,00
AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS	40H	ALFABETIZADO	R\$ 1.212,00
MOTORISTA B	40H	ALFABETIZADO	R\$ 1.262,00
ENFERMEIRO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.200,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.262,00
VIGILANTE	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.212,00

**ANEXO IV  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****DIGITADOR (A) E ENTREVISTADOR (A):**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; Conceitos gerais e procedimentos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Governo Federal; Número de Identificação Social – NIS; Atualização e Revisão Cadastral; Renda Familiar Mensal; Renda Mensal Per Capita; Programas Sociais Federais vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefícios, Valores dos Benefícios; Condições do Programa; Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD; Controle Social, Fiscalização; Desligamento Voluntário do Programa; Recebimento Indevido do Benefício.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

**SUPERVISOR (A):**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** A implementação do Programa Criança Feliz no contexto do SUAS; O papel do Supervisor do Programa Criança Feliz; Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz; A metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A acolhida das famílias no território; A visita domiciliar e as crianças do Benefício de Prestação Continuada (BPC); A visita







domiciliar e as crianças afastadas do convívio familiar; Manual de Apoio – Visitas Domiciliares às Gestantes; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo).

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **VISITADOR (A):**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** O papel do Visitador no Programa Criança Feliz; A Metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; Manual de Apoio – Visitas Domiciliares às Gestantes; O Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A visita domiciliar enquanto abordagem metodológica; A acolhida das famílias nos Territórios; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo).

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** O Estado e a Seguridade Social. Assistência Social: relação da Assistência social com as políticas públicas bem como as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. A prática profissional do Assistente Social e desafios no mundo do trabalho na atualidade. Política Social e Planejamento. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Código de Ética Profissional de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientação Técnica do CRAS; Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientação Técnica do PAIF; Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **PSICÓLOGO (A):**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Código de Ética Profissional do (a) psicólogo (a) (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Caderno de Orientação Técnica do CRAS; Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientação Técnica do PAIF. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **PEDAGOGO (A):**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Ética Profissional; Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientação Técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **ORIENTADOR (A) SOCIAL:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Caderno de Orientação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Caderno de Orientação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE e MOTORISTA:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes Gramaticais. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Resolução de situações-problema envolvendo as 04 operações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO E OFFICE BOY:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes Gramaticais. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Resolução de situações-problema envolvendo as 04 operações.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.



**PSICÓLOGO (A) AB:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia, Políticas Públicas e Linhas de Cuidado em Saúde. Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Interconsulta. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicopatologia. A morte e o morrer. Psicologia e educação para saúde. Processos psicológicos básicos. Psicodiagnóstico. Psicologia e Atenção Básica. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento. Atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

**NUTRICIONISTA AB:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Política nacional de alimentação e nutrição. Programas de alimentação e nutrição. Atuação do nutricionista no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional na atuação do nutricionista. Ações de educação alimentar e nutricional e guia alimentar para a população brasileira. Conceitos, funções e recomendações de ingestão de: energia, carboidratos, fibras, proteínas, lipídeos e micronutrientes. Processos de digestão, absorção, transporte, metabolização e excreção de: carboidratos, fibras, proteínas, lipídeos e micronutrientes. Fontes alimentares e biodisponibilidade de nutrientes. Características e funções de compostos bioativos e nutrientes imunomoduladores presentes nos alimentos e preparações alimentares. Triagem e avaliação nutricional nos diferentes ciclos da vida, para indivíduos saudáveis, enfermos e hospitalizados. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Dietoterapia na prevenção e tratamento de: obesidade, diabetes, dislipidemias, cardiopatias, hipertensão arterial sistêmica, síndrome metabólica, nefropatias, hepatopatias, doenças inflamatórias intestinais, pneumopatias, intolerâncias e alergias alimentares, erros inatos do metabolismo, câncer (cavidade oral, laringe, estômago, pâncreas, cólon e leucemias), e na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). Terapia nutricional no pré e pós: transplante cardíaco, renal, e nas cirurgias gastrointestinais e de órgãos anexos.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

**CIRURGIÃO DENTISTA:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. O suporte teórico para o diagnóstico e tratamento das alterações bucais: O exame da criança na rotina

ambulatorial. Noções gerais de Semiologia em odontopediatria. Alterações de desenvolvimento afetando tecidos moles e duros. Inflamação e reparo. Patologia pulpar. A doença periodontal no paciente odontopediátrico. Cariologia-diagnóstico e decisão de tratamento. Lesões causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias malignas. Crianças síndromicas. Crianças portadoras de problemas neuropsicomotores. Crianças com distúrbios endócrinos e respiratórios. O atendimento odontopediátrico ambulatorial: Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Manejo do paciente infantil vítima de traumatismo dento alveolar. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Manejo do paciente infantil com infecções. Etiologia e classificação das maloclusões. Hábitos bucais deletérios. Anestesiologia. Ética Odontológica e serviços de saúde bucal no âmbito da atenção básica: Código de Ética Odontológico. Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Brasil Sorridente. Principais agravos em Saúde Bucal. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

**ASSISTENTE SOCIAL AB:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Serviço Social e Saúde. Trabalho do Serviço Social na Política de Saúde no Brasil. Controle Social e Serviço Social. Direitos sociais, Política Social e “Questão Social”. Segurança Social. Família, Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Projeto Ético-Político. Ética e Serviço Social. Código de Ética Profissional (1993). Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993). Resolução CFESS nº 493/2006 – Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996). Registro do trabalho do Serviço Social na política de saúde.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

**EDUCADOR FÍSICO AB:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação profissional; Práticas corporais; Atividade Física, Exercício Físico e Aptidão Física; Atividades Lúdicas; Qualidade de Vida; Educação Física e Saúde Mental; Atuação do profissional de educação física no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011; Práticas Integrativas e Complementares; Compreensão de Corpo e Saúde; Educação Física na Atenção Básica; Educação em Saúde; Cuidados Paliativos; Fisiologia do Exercício; Nutrição e Exercício Físico; Cinesioterapia aplicada ao Exercício Físico; Avaliação da Performance e da Composição Corporal; Idoso e Atividade Física; História da Educação Física no Brasil; Planejamento e Periodização do Exercício Físico; Ginástica Laboral e Saúde do Trabalhador.





ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **FARMACÊUTICO (A):**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Lei nº 9.787/1999 e suas atualizações. Resoluções do CFF e suas atualizações: Nº 542 (19 de janeiro de 2011), Nº 549 (25 de agosto de 2011), Nº 555 (30 de novembro de 2011), Nº 578 (26 de julho de 2013) e Nº 585 (29 de agosto de 2013). Nota Técnica Anvisa Nº 47/2020. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, incluindo Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB. Código de Ética Farmacêutica. Gestão e logística de medicamento e material hospitalar. Dispensação. Farmacotécnica. Produtos para a saúde. Saneantes. Comissão de Controle de Infecções relacionadas à assistência em saúde. Cálculos Farmacêuticos. Farmacovigilância. Farmácia Clínica. Eventos adversos. Interações medicamentosas. Antimicrobianos. Farmacocinética clínica. Fármacos em situações especiais gestação e lactação, pediatria e idosos. Farmacoterapia da hipertensão, do diabetes, da insuficiência cardíaca e da inflamação.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **FISIOTERAPEUTA AB:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Atuação do fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Promoção, Prevenção, avaliação e intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, neoplásicas, uroginecológicas, do desenvolvimento neuropsicomotor e atuação em obstetrícia

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **FISIOTERAPEUTA:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Promoção, Prevenção, avaliação e intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, neoplásicas, uroginecológicas, do desenvolvimento

neuropsicomotor e atuação em obstetrícia.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **ENFERMEIRO (A):**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação Profissional. Gestão em Enfermagem nos Serviços de Saúde. Fundamentos da Enfermagem. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Semiologia e Semiotécnica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem Clínica. Enfermagem em Saúde da Mulher (Sexualidade, Gestação, Parto e Puerpério). Enfermagem em Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e Emergência. Segurança do Paciente, Vigilância Epidemiológica, Biossegurança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Humanização dos serviços de saúde. Registros de enfermagem. Sinais vitais. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Avaliação do estado geral: consciência, principais alterações clínicas. Administração de medicamentos. Medidas de prevenção das infecções hospitalares. Realização de procedimentos: aerosolterapia, oxigenoterapia, soroterapia, curativos e meios físicos. Cuidados com feridas. Cuidados no pré, trans e pós-operatório: complicações cirúrgicas. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados de enfermagem em urgências e emergências: parada cardio-respiratória, hemorragias, queimaduras, envenenamento e traumatismo.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

#### **FONOAUDIÓLOGO**

##### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

1. Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia).







Níveis de linguagem – morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, discurso. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar.

2. Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das disfagias. Intervenção fonoaudiológicas nos quadros de disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de síndrome de apneia/hipopneia do sono. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Normas e rotinas para incentivo ao aleitamento materno. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais, como RN pré-termo, RN baixo peso, síndrome de Down, entre outras. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para sucesso do aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto ao processo de alimentação (mastigação e deglutição) para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar.

3. Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patológica. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos à audição. Saúde do Trabalhador - programa de conservação auditiva. Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI.

4. Saúde Coletiva: Fonoaudiologia e promoção da saúde. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

1. Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional.
2. Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional.
3. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional.
4. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação.
5. O trabalho com grupos em terapia ocupacional.
6. Processo de terapia ocupacional.
7. Processo de terapia ocupacional em saúde mental.
8. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências.
9. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares.
10. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais.
11. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares.
12. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional.
13. Projeto Terapêutico Singular.
14. Rede de Atenção Psicossocial, Território e Intersetorialidade.
15. Raciocínio e intervenção terapêutico-ocupacional na Saúde mental.
16. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

## **BIOMÉDICO**

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

Legislação do SUS – Serviço Único de Saúde (Lei Federal Nº 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes – e Lei Federal Nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)). Epidemiologia e Bioestatística. Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos. Teste de sensibilidade a antibióticos. Parasitologia: métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos. Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).

## **MÉDICO VETERINÁRIO**

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO:**

1- Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal : Inspeção "ante-morte" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado.

2- Patologia Animal: Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Afosa, Raiva, Anaplasmoses, Brucelose, Peste Suína, Carências Vitamínico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças das aves e equídeos.

3- Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite.

4- Nutrição Animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro - elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação.

5- Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, Parto e Lactação; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e da fêmea.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público, Lei Orgânica do Município de Uruoca e suas posteriores alterações).



**CRONOGRAMA EDITAL Nº. 015/2022**

INSCRIÇÕES	09, 10, 11 e 12 /01/2023
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	17/01/2023
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18/01/2023
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	19/01/2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E TESTE DE DIREÇÃO	01/02/2023
PROVAS OBJETIVAS	05/02/2023
GABARITO PRELIMINAR	06/02/2023
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	07/02/2023
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	08/02/2023
GABARITO OFICIAL	09/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR	24/02/2023
TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR MOTORISTAS B e D	26/02/2023
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	27/02/2023
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	28/02/2023
RESULTADO FINAL	01/03/2023

**PORTARIA ASSESP Nº 365/2022, URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR todos os membros que constituem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por meio da Portaria GAB. Nº 171/2021 de 30 de Março de 2021, na forma abaixo indicado:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Maria do Socorro Cardoso Vitorino Costa  
Suplente: Adriana Rodrigues Dias Chagas Franklin  
Titular: Juscelino Rodrigues de Sales  
Suplente: Benedito Franklin Carneiro

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Titular: Leyliane Barbosa Fonteles  
Suplente: Maria Ani Batista Souza

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES**

Titular: Ana Shirley Fonseca Vasconcelos  
Suplente: Elizangela Chaves Araújo

**REPRESENTANTES DE TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Titular: Antonio Irismar Sousa de Andrade  
Suplente: Ana Paula Teixeira de Carvalho Cunha

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Ivancleia Oliveira Silva  
Suplente: Wudenia Moreira Ribamar Rodrigues  
Titular: Alessandra Vieira Araujo  
Suplente: Klebiana do Nascimento Lima

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTAS**

Titular: Antonia Arquilene Araujo dos Santos  
Suplente: Eloisa Oliveira da Silva  
Titular: Francisco Jose Ferreira Fontenele

Suplente: Glauciane Costa Silva

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Titular: Jander Carlos Ferreira Teotonio  
Suplente: Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

LEI Nº 8.069, de 13 de JULHO  
Titular: Cilene Soares Fontenele  
Suplente: Rubani Alves Ferreira

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Francisco Eder Teixeira Viana  
Suplente: Vicente de Paulo Ricardo  
Titular: Francisco Wellington Moreira Fonseca  
Suplente: Maria de Jesus Fonseca

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GAB Nº 366/2022, URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Diretoria Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de acordo com a LEI Nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e Lei Nº 310/2021 de 29 de Março de 2021.

Art. 2º Fica assim nomeada a Diretoria Executiva do CACS do FUNDEB:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Eduardo Saraiva Ribeiro  
Suplente: Ingrid Rocha de Lima  
Titular: Juscelino Rodrigues de Sales  
Suplente: Flávia Soares Cunha da Mota

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Titular: Irenir Silveira Fontenele Veras  
Suplente: Alessandra Fonseca de Matos Souza

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES**

Titular: Joelia Matos de Araujo  
Suplente: Francisco Rafael de Abreu Neto

**REPRESENTANTES DE TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Titular: Eudes Matos da Silva Neto  
Suplente: Vera Lucia Carneiro de Sousa

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Tais Costa Soares  
Suplente: Lucilania Franklin de Sousa  
Titular: Raimundinha Lira de Jesus Zeferino  
Suplente: Ivone Almada Costa

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTAS**

Titular: Maria Neuma de Lima Moreira  
Suplente: Maria Zeneide Carlos Ricardo





Titular: Francisco Jailson Queiroz Sobrinho Abreu  
Suplente: Benedita Pereira de Souza

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Titular: Elisânjela Carneiro de Sousa  
Suplente: Maria das Graças Cardoso Vitorino

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

LEI Nº 8.069, de 13 de JULHO

Titular: Francisco de Vasconcelos Batista Filho  
Suplente: Cilene Soares Fontenele

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Vicente de Paulo Ricardo  
Suplente: Antônio Esmael Frota dos Santos  
Titular: Maria de Jesus Fonseca  
Suplente: Francisco Wellington Moreira Fonseca

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEDUC Nº 078, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 078, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FALTAS
------	--------	----------------------

ANA ALICE MATOS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
ANTONIA EDIELMA ALMADA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
IARA MOREIRA FIRMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
KARINA SOBRINHO XAVIER	AUXILIAR DE PROFESSOR	01
LEIDIANE FELICIO CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
MARIA ANTONIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
RAFAEL BRITO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
RITA DE CASSIA DE LIMA PIRES	PROFESSORA	03
VALTERLANIA FERREIRA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**PORTARIA Nº 079/2022 SEDUC URUOCA-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONIO ELIOMAR DE LIMA ALVES	207 HORAS
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	221 HORAS
CLOVIS CUNHA LIMA	221 HORAS
CRISTOVÃO BATISTA MAGALHÃES	207 HORAS
FABIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	207 HORAS
FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	207 HORAS
FRANCISCO CLADENIO ESTEVAL DE ALMEIDA	FÉRIAS
FRANCISCO DE JESUS GOMES	207 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	207 HORAS
FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA SILVA	221 HORAS
FRANCISCO HELIO PEREIRA DA HORA	FÉRIAS
FRANCISCO IVANILO DE FARIAS RODRIGUES	221 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	207 HORAS







FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	221 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	207 HORAS
IVANILDO OVIDIO SAMPAIO	207 HORAS
JOÃO BATISTA DA SILVA	207 HORAS
JOSÉ CLEITON ALVES DE SOUSA	207 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	221 HORAS
MAÉCIO GOMES FERREIRA	221 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	207 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	221 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	207 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	207 HORAS
VALDERLAN CARVALHO FERREIRA	207 HORAS
VALDIR ARAUJO PESSOA	207 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**PORTARIA SEDUC Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

O Secretário Francisco das Chagas Pereira, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO, inscrito no CPF Nº 000.884.443-76, ocupante no cargo de DIRETORA ESCOLAR, referente à quantia de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**PORTARIA SEDUC Nº 081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

O Secretário Francisco das Chagas Pereira, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pagar diferença salarial a Sra. MARIA DAS LUZES PAIVA MESQUITA FERREIRA, inscrito no CPF Nº 844.909.423-20, ocupante no cargo de PROFESSORA, referente à quantia de R\$ 431,89 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**PORTARIA SEDUC Nº 082/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de abono salarial a profissional da educação básica em efetivo exercício, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, bem como a Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 26, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do art. 272, de 29 de abril de 2002, alterada pela Lei Municipal nº. 285, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 304, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ratear o saldo remanescente do novo FUNDEB, no âmbito municipal, no exercício financeiro de 2022, altera as disposições da Lei Orçamentária Anual do Município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, onde estabelece que somente farão jus ao recebimento do abono ou rateio dos recursos do FUNDEB 70%, os servidores públicos municipais pertencentes aos quadros de servidores do Magistério do Município de Uruoca, constantes na folha de pagamento dos 70% durante o exercício financeiro de 2022, efetivos, temporários ou mesmos nos casos excepcionais previstos na Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, onde estabelece que farão jus aos benefícios do abono ou rateio do saldo remanescente do FUNDEB, no âmbito municipal, os servidores públicos com vínculos efetivos ou temporários, que estejam em efetivo exercício no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora Eliete Ximenes de Vasconcelos, faleceu no dia 31 de agosto de 2022, porém manteve vínculo efetivo durante o ano de 2022, adquirindo o direito ao recebimento dos valores





proporcionais ao período trabalhado, conforme art. 3º, da Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento dos herdeiros pleiteado no processo administrativo de nº. 00128122022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Município de Uruoca favorável ao pedido requestado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do abono salarial a servidora Eliete Ximenes de Vasconcelos, matrículas 1308084/1303180, no valor total bruto R\$ 5.333,34 proporcional aos meses trabalhados no ano de 2022, em decorrência de seu falecimento, nos termos do Decreto Municipal nº. 054, 22 de dezembro de 2022, bem como da Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca – CE, em 30 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

#### PORTARIA SEDUC Nº 083/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão de abono salarial a profissional da educação básica em efetivo exercício, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº. 054, 22 de dezembro de 2022, bem como a Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 26, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do art. 272, de 29 de abril de 2002, alterada pela Lei Municipal nº. 285, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 304, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ratear o saldo remanescente do novo FUNDEB, no âmbito municipal, no exercício financeiro de 2022, altera as disposições da Lei Orçamentária Anual do Município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, onde estabelece que somente farão jus ao recebimento do abono ou rateio dos recursos do FUNDEB 70%, os servidores públicos municipais pertencentes aos quadros de servidores do Magistério do Município de Uruoca, constantes na folha de pagamento dos 70% durante o exercício financeiro de 2022, efetivos, temporários ou mesmos nos casos excepcionais previstos na Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pleiteado no processo administrativo de nº. 00129122022.

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 2º, Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, que versa sobre o direito do servidor público municipal que se encontrar afastado de suas atividades por motivo de licença médica ou maternidade, em decorrência da estabilidade profissional fará jus a recebimento do abono,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Município de Uruoca favorável ao pedido requestado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do abono salarial a servidora Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho, matrícula 130333-3, no valor total bruto R\$ 4.200,00 em decorrência a sua estabilidade profissional, nos termos do Decreto Municipal nº. 054, 22 de dezembro de 2022, bem como da Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca – CE, em 30 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

#### PORTARIA SEDUC Nº 084/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão de abono salarial a profissional da educação básica em efetivo exercício, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, bem como a Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 26, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do art. 272, de 29 de abril de 2002, alterada pela Lei Municipal nº. 285, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 304, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ratear o saldo remanescente do novo FUNDEB, no âmbito municipal, no exercício financeiro de 2022, altera as disposições da Lei Orçamentária Anual do Município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, onde estabelece que somente farão jus ao recebimento do abono ou rateio dos recursos do FUNDEB 70%, os servidores públicos municipais pertencentes aos quadros de servidores do Magistério do Município de Uruoca, constantes na folha de pagamento dos 70% durante o exercício financeiro de 2022, efetivos, temporários ou mesmos nos casos excepcionais previstos na Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, onde estabelece que farão jus aos benefícios do abono ou rateio do saldo remanescente do FUNDEB, no âmbito municipal, os servidores públicos com vínculos efetivos ou temporários, que estejam em efetivo exercício no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Eliene Marques Sales, recebeu a parcela do rateio do saldo remanescente do FUNDEB, apenas em relação ao vínculo efetivo de 100h conforme demonstrado no processo administrativo nº. 00229122022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pleiteado no processo administrativo de nº. 00229122022, objetivando o recebimento do rateio do saldo remanescente do FUNDEB relativo as 200h integrantes ao seu salário-base;





CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, onde define o critério da partilha aos profissionais que será o salário-base do servidor público do magistério, em efetivo exercício, observando-se a formação profissional e a carga horária exercida, nos termos da Lei Municipal nº. 272, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Municipal nº. 285, de 17 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Município de Uruoca favorável ao pedido requestado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do abono salarial a servidora Maria Eliene Marques Sales, matrícula 130301-5, no valor total bruto R\$ 4.200,00 relativo a carga horária de 100hs, em complementação ao valor já recebido, para integrar o salário-base do ano de 2022, utilizado para o cálculo do rateio do saldo remanescente do recurso do FUNDEB, no âmbito municipal, do ano corrente, nos termos do Decreto Municipal nº. 054, de 22 de dezembro de 2022, bem como da Lei Municipal nº. 379, de 19 de dezembro de 2022, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca – CE, em 30 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

#### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 164/2022 – SEDUC

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2022 DO SERVIDOR BENEDITO EUDES PINHEIRO GOMES, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário BENEDITO EUDES PINHEIRO GOMES, RG: 575791469, CPF: 058.532.333-00, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

#### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 166/2022 – SEDUC

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2022 DO SERVIDOR LUCIVALDO FERREIRA GOMES, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei

Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário LUCIVALDO FERREIRA GOMES, RG: 131979387, CPF: 386.080.302-68, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

#### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 168/2022 – SEDUC

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2022 DO SERVIDOR CLÉCIO ARAÚJO DE LIMA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário CLÉCIO ARAÚJO DE LIMA, RG: 2008819362-9, CPF: 570.338.892-91, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

#### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 169/2022 – SEDUC

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022 DO SERVIDOR EDIELSO ALMADA DE LIMA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário EDIELSO ALMADA DE LIMA, RG: 306566696, CPF: 857.525.093-00, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.







**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 171/2022 – SEDUC**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2022 DO SERVIDOR REGINALDO ALVES FERREIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário REGINALDO ALVES FERREIRA, RG: 023338, CPF: 774.115.873-20, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 178/2022 – SEDUC**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2022 DO SERVIDOR FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA SILVA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA SILVA, RG: 97012030247, CPF: 054.281.483-81, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2022 – SEDUC**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2022 DO SERVIDOR RAFAEL ARAÚJO PEREIRA, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário RAFAEL ARAÚJO PEREIRA, RG: 2001098055495, CPF: 026.473.963-96, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 228/2022 – SEDUC**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228//2022 DO SERVIDOR MATEUS DE ALMEIDA ALVES, DE ACORDO COM O Art. 37, IX DA CF/88, EM CONFORMIDADE COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2018 E EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 014/2018, de 19 de Dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.667.926/0001-84, com sede à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, Uruoca-CE, representada por seu Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA SILVA, RG: 5891854, CPF: 074.095.843-78-42, com início na data 30 de dezembro de 2022 e término na data 28 de fevereiro de 2023.

Uruoca, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 202/2022**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0010306.2022-29 SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0010306.2022-29 SRP, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010306.2022 SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0808.12.365.0121.2.035 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% - VAAT.

0808.12.361.0120.2.031 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%.

ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.





OBJETO: Contratação de licitante remanescente, em consequência da rescisão contratual, nos termos do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para fornecimento MATERIAL PERMANENTE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no lote 11 do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 0010306.2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE, e na proposta da CONTRATADA.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.  
CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, EIRELI, CNPJ SOB O Nº 30.607.801/0001-80.  
ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES.  
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA.  
VALOR GLOBAL: 377.220,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

URUOCA – CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**

**CPF: 135.623.632-49**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO DECIMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº.  
0020507.2018-01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LOTE I – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS E SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE AGUA DA LOCALIDADE ESTREITO A SACO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO 2022 ATÉ DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONTRATADA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**

**CPF: 815.813.353-34**

**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 0010511.2021-01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 0010511.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0110.2.043 – MANUT.DA SEC. DE SAÚDE.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

Fonte:1500100200: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. – SAÚDE.

OBJETO: LOTE 01- PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, COM ENFASE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE: CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-CNES; SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA -SISAB/ESUSAB; SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIA/SUS; SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO-SIHD E PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: M.A DA SILVA FERREIRA-ME – CNPJ: 17.303.968/0001-90.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA- CPF: 544.301.193-68.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**

**CPF: 063.148.623-29**

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 0010511.2021-02, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 0010511.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0110.2.006- MANUT. SECRET. MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: LOTE 02- ITEM 01. CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E RELATÓRIOS, PAINÉIS, GERENCIAIS, A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXOS DE DESPESAS EM PROVEITO DA SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: JBR ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA- CNPJ: 26.825.283/0001-02.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO EVANGELISTA ALVES- CPF: 200.968.658-65

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP:**

**62460-000 • Telefone (88) 992559694 • www.uruoca.ce.gov.br**

Documento assinado digitalmente.





**MARCELO FERREIRA GOMES**

**CPF: 905.055.073-87**

**ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 0010511.2021-03, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO n.º 0010511.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0110.2.043- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: LOTE 02- ITEM- 02. CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E RELATÓRIOS, PAINÉIS, GERENCIAIS, A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXOS DE DESPESAS EM PROVEITO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA- CNPJ: 26.825.283/0001-02

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO EVANGELISTA ALVES- CPF: 200.968.658-65

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**

**CPF: 063.148.623-29**

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 0010511.2021-04, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO n.º 0010511.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.122.0110.2.055- MANUT. SEC. DES. SOCIAL, TRAB. EMP. E RENDA.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: LOTE 02- ITEM- 03. CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA,

COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E RELATÓRIOS, PAINÉIS, GERENCIAIS, A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXOS DE DESPESAS EM PROVEITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA- CNPJ: 26.825.283/0001-02

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO EVANGELISTA ALVES- CPF: 200.968.658-65

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**

**CPF: 059.036.783-86**

**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 0010511.2021-05, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO n.º 0010511.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E PARAGRAFO 2º. DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0110.2.010- MANUT. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: LOTE 02- ITEM- 04. CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E RELATÓRIOS, PAINÉIS, GERENCIAIS, A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXOS DE DESPESAS EM PROVEITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADA: JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA- CNPJ: 26.825.283/0001-02.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO EVANGELISTA ALVES- CPF: 200.968.658-65.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**

**CPF: 135.623.632-49**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0010306.2022- 30 SRP**







A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0010306.2022- 30 SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 0010306.2022 SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0808.12.365.0121.2.035 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% - VAAT.

ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$:26.691,00(VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

URUOCA-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**

**CPF:135.623.632-49**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0010306.2022- 31 SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0010306.2022- 31 SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 0010306.2022 SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0808.12.365.0121.2.035 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% - VAAT.

ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.990.239/0001-66.

ASSINA PELA CONTRATADA: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA.

VALOR GLOBAL: 4.717,70(QUATRO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

URUOCA-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**

**CPF:135.623.632-49**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

